

LEI MUNICIPAL N.º 2267, DE 10 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Extraordinário, que específica, aponta recursos de cobertura, inclui recursos na Lei de Diretrizes Orçamentária 2202 de 07/11/2023 e no Plano Plurianual da Lei 192 de 23/06/2021, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Extraordinário a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

10.01 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO
05.182.0021.1.017 – ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL 2024 - AUXILIOS ENCHENTE - UNIÃO
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0749 - Obras e Instalações..... R\$ 295.507,56
TOTAL R\$ 295.507,56

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Extraordinário autorizada no Art. 1º, servirão os auxílios e convênios a liberar/receber.

Art. 3º - Acrescenta na Lei Municipal n.º 1962, de 23 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do Leão para o período de 2024 e 2025 os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 4º - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 2202, de 07 de Novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 10 de Julho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício